



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 119 DE 27 DE JUNHO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do Art. 47 alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal 4320 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0203 Assistência Domiciliar de Saúde
10 301 0203 4.048 - Manutenção do PAB
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0245 Vigilância Epidemiológica
10 305 0245 4.041 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 35.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0721 Desporto Comunitário

27 812 0721 3.019 – Construção e Melhoramentos de Unidades Desportivas

4490 51 – Obras e Instalações..... 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.09 SECRET. OBRAS, VIAÇÃO/ SERVIÇOS URBANOS

SUB UNIDADE: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0710 Estradas Vicinais


26 782 0710 3.038 - Construção e Ampliação de Estradas Vicinais

4490 51 - Obras e Instalações..... 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 35.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 27 DE JUNHO DE 2005.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal